



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR  
**PORTARIA**

O Delegado de Polícia Federal, **FABIO SEIJI TAMURA**, lotado e em exercício na DPF/FIG/PR, no exercício das atribuições legais a si delegadas e,

**CONSIDERANDO:**

Que o Ilmo. Sr. Coordenador de Processos Migratórios do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no uso de sua competência, por despacho **datado de 2 de dezembro de 2019**, determinou a instauração de inquérito policial de expulsão do alienígena **LUIS YOVANNI ROSALES ARENAS**, sexo masculino, filho(a) de Silverio Velasquez e Modesta Galeano, argentina, filho de Eldoze Egala, nascido em Cordoba, República da Argentina, em 7 de dezembro de 1984, conforme notícia o Ofício nº 6233/2019/DIMEC\_EXPROCED/DIMEC/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJ, de 03/12/2019.

**RESOLVE:**

Instaurar o presente procedimento para efeito de expulsão do território nacional do(a) estrangeiro(a) **LUIS YOVANNI ROSALES ARENAS**, nos termos do art. 54, § 1º, inciso II da Lei 13.445/2017, bem assim nos artigos 192, II, e 195, §1º e §2º, II, do Decreto 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, em razão de ter sido condenado(a) à pena de 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 3 (três) dias de reclusão, por violação aos preceitos do art. 304 c/c art. 297 ambos do Código Penal, nos bojos da ação penal nº 2009.70.02.007210-1 em sentença proferida pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal Criminal, comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Adotem-se preliminarmente as seguintes providências:

- I – Autuem-se esta e o ofício supra mencionado e demais documentos;
- II – Efetuem-se os registros e comunicações de praxe;
- III – Diligencie-se no intuito de localizar o expulsando visto que encontra-se em local incerto e não sabido após ter deixado a Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu/PR em 20/05/2010 em cumprimento à Alvará de Soltura conforme notícia o e-mail da PEF (em anexo).
- IV – Aguarde-se o cumprimento do contido nos itens anteriores para prosseguimento dos trabalhos.

**CUMPRA-SE.**

Foz do Iguaçu/PR, 8 de abril de 2020.

FABIO SEIJI TAMURA  
DELEX/DPF/FIG/PR  
Matricula nº 15.175  
Presidente do IPE processo nº 08018.024427/209-62

Documento assinado eletronicamente

---

Documento assinado eletronicamente por **FABIO SEIJI TAMURA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/04/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14417740**

e o código CRC **44473EE1**.

---

Referência: Processo nº 08018.024427/2009-62

SEI nº 14417740